

Convocação

Entrega de Documentos, Seguro Garantia e Assinatura de Contrato

Conforme despacho da Autoridade Competente de 13-12-2019, fica convocado o representante legal da empresa SAMUEL ALMEIDA DO NASCIMENTO-ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP – C.N.P.J. 01.072.292/0001-30, para comparecer, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação desta convocação no Diário Oficial do Estado, na Administração Central do CEETEPS, localizada à Rua dos Andradas, 140 - 4º Andar - Núcleo de Compras, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, nos dias de expediente, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 195/2019, referente ao Pregão Eletrônico 089/2019, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA E REPAROS DAS TRINCAS E RACHADURAS NO PRÉDIO II DA ETEC PROF. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ-ARARAQUARA/SP.

Antes da assinatura do Contrato, a empresa deverá Apresentar os documentos relacionados nos itens 12.2 e 14 do edital. Com relação à garantia, considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher a quantia de R\$ 41.199,87 equivalente a 5% do valor atribuído ao contrato. Outrossim, a garantia realizada através de Seguro-Garantia, Fiança-bancária ou Depósito Bancário, deverá ter o prazo de validade de 380 dias, nos termos da cláusula décima sexta da minuta do contrato.

Intimação

Ofício 101 - UGAF /2019. Ao Fornecedor Neide Fernandes dos Santos CNPJ: 14.474.105/0001-97 Avenida Major Novaes 715 12701-330 – São Paulo - SP

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) CTO, EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP, vem comunicar NEIDE FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ: 14.474.105/0001-97, já qualificada no edital 001/2017, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Tendo em vista que a empresa Neide Fernandes dos Santos infringiu as cláusulas contratuais que dizem respeito aos pagamentos mensais das taxas de retribuição mensal e, ainda, deixou o local antes do Termo de Rescisão Unilateral, com um débito no valor de R\$ 28.536,87, informamos acerca da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanção de impedimento de licitar com o Poder Público pelo prazo de 01 ano, conforme proposto.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2019MLHBYAXSEQ, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 140, São Paulo - SP, 01208000

Convocações

Convocamos o representante legal da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, Gian Carlo Moura de Lima, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 238/2018, referente a prorrogação contratual por mais um período de 12 meses, do Serviço de Manutenção preditiva, preventiva e corretiva aos elevadores e plataformas sem inclusão de peças. A empresa deverá providenciar a renovação da apólice no valor de R\$ 407,45 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ATENAS ELEVADORES LTDA, Willian Gonçalves da Silva, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 237/2018, referente a prorrogação contratual por mais um período de 12 meses, do Serviço de Manutenção preditiva, preventiva e corretiva aos elevadores e plataformas sem inclusão de peças. A empresa deverá providenciar a renovação da apólice no valor de R\$ 2.250,00 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**Comunicado**

Referente ao Edital de Credenciamento do Banco de Conteudistas da Univesp

A Diretoria Acadêmica da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, com relação ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento do Banco de Conteudistas da Univesp publicado no D.O. de 14-09-2019 e Comunicado no D.O. de 11-12-2019 com resultado referente a análise de habilitação de inscritos, apresenta o resultado da análise dos recursos interpostos:

Recurso impetrado por F.A.B, CPF 10900198826, foi indeferido por não haver comprovação de vínculo com "programa de pós-graduação", uma vez que a declaração anexada informa as atividades de docência em curso de pós-graduação (lato sensu) que não atende ao critério de Programa de pós-graduação exigido pelo edital "Ter vínculo como docente em programa de pós-graduação". Não há nenhuma informação na sua inscrição que informe a que programa de pós-graduação encontra-se vinculado.

Comunicado

Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de 12-12-2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteúdos listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 12-12-2019.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. do dia 11-12-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 12-12-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

2 - O contendista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da Univesp, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o contendista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o contendista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada contendista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.3.2 - Excetuam-se a esta regra as situações nas quais um contendista tenha aceito outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

Tabela I - Lista de contendistas convocados

Código	Período	Disciplina	Número do CPF	Nome Completo	Ticket
COM100	2020b1	Pensamento Computacional	9751428874	Ronaldo Celso Messias Correia	66860754
EPQ501	2020b1	Contabilidade	8160650809	Gláucia Aparecida Prates	38535982

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de 09-11-2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteúdos listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 09-11-2019.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. dos dias 30-10-2019 e 02-11-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 09-11-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

2 - O contendista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da Univesp, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o contendista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o contendista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada contendista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se a esta regra as situações nas quais um contendista tenha aceito outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Primeiro Semestre de 2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de contendistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do 1º semestre de 2020, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas e serviços listados na tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a Univesp obrigada a contratar contendistas para os serviços listados.

1.2 - Este sorteio terá validade apenas para a oferta de disciplinas do 1º semestre de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio

2 - Poderão participar do sorteio os contendistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, e que não tenham tido um maior número de oportunidades de prestar serviços do que os demais conteúdos habilitados nesta mesma disciplina.

2.1 - É considerado como uma oportunidade a convocação para prestação de serviços em uma determinada disciplina, independentemente de sua aceitação por parte do contendista.

2.2 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os conteúdos cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste edital.

2.3 - Os contendistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio

3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos contendistas habilitados.

3.2 - Em caso de divergências entre a Tabela II e os regimentos previstos no Chamamento Público 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regularmente habilitado.

4.1 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.2 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, dado pela fórmula $x[i] = (a * x[i-1] + c) \text{ mod } M$, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.): Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co, Inc, Boston, MA, USA.

4.3 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.1 serão os definidos na GNU C standard

Tabela I - Lista de disciplinas e serviços

CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO	MOD.	ROTEIROS			ELABORAÇÃO ATIVIDADES	ELABORAÇÃO QUESTÕES	ACOMP.	VALOR
				APRENDIZAGEM	VIDEOAULAS	ELABORAÇÃO ATIVIDADES				
EETP01	Programação Orientada a Objetos	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
BMT002	Higiene e Segurança do Trabalho II	2020b1	2	7-8	1-7	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 22.600,00
EECO01	Circuitos Elétricos	2020b1	1	-	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
EMAO02	Resistência dos Materiais	2020b2	1	-	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$16.000,00
EPG001	Estratégia e Planejamento de Empresas	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
EPO002	Pesquisa Operacional II	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
EPP001	Processos Industriais e Fabricação	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
FEG002	Instalações Elétricas	2020b2	1	-	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
MGD001	Geometria Plana e Desenho Geométrico	2020b2	1	-	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
RST001	Psicologia e Sociologia do Trabalho	2020b2	1	-	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00
SALO01	Alfabetização e Letramento I	2020b1	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$13.600,00
SALO02	Alfabetização e Letramento II	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$13.600,00
SCN001	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	2020b1	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
SDE001	Design Educacional	2020b2	2	7-8	8-14	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 26.800,00
SEN001	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática	2020b2	2	7-8	11-21	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 31.000,00
SFG001	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
SHT001	Fundamentos e práticas no ensino de História	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
SMT001	Educação Matemática	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
TPS006	Projeto Integrador para a Pedagogia IV	2020s1	2	7	1-7	-	-	-	Semestral	R\$ 21.200,00
AGI001	Gestão da Informação	2020b2	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
AGO501	Gestão de Projetos	2020b1	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
AGT001	Gestão da Tecnologia e da Inovação	2020b1	1	-	-	-	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 13.600,00
MCA003	Cálculo III	2020b2	1	-	-	-	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00

Tabela II – Lista de contendistas habilitados e identificados por disciplina

CÓDIGO	PERÍODO	DISCIPLINA	NOME COMPLETO
AGI001	2020b2	Gestão da Informação	Gláucia aparecida prates
AGO501	2020b1	Gestão de Projetos	Marcelo alexandre tirelli
AGO501	2020b1	Gestão de Projetos	Marcos augusto francisco borges
AGO501	2020b1	Gestão de Projetos	Otávio José de Oliveira
AGT001	2020b1	Gestão da Tecnologia e da Inovação	Eduardo strachman
AGT001	2020b1	Gestão da Tecnologia e da Inovação	Gláucia aparecida prates
AGT001	2020b1	Gestão da Tecnologia e da Inovação	Marcos augusto francisco borges
BMT002	2020b1	Higiene e Segurança do Trabalho II	João candido fernandes
EECO01	2020b1	Circuitos Elétricos	Teófilo Miguel de Souza
EETP01	2020b2	Programação Orientada a Objetos	Irapuan glória júnior
EMAO02	2020b2	Resistência dos Materiais	Resistência dos Materiais
EMAO02	2020b2	Resistência dos Materiais	Haroldo cavalcanti pinto
EMAO02	2020b2	Resistência dos Materiais	Rafael salomão
EMAO02	2020b2	Resistência dos Materiais	Teófilo Miguel de Souza
EPG001	2020b2	Estratégia e Planejamento de Empresas	Lesley Carina do Lago Attadia Galli
EPG001	2020b2	Estratégia e Planejamento de Empresas	Renato de Oliveira Moraes
EPO002	2020b2	Pesquisa Operacional II	Ernêe kozyreff filho
EPO002	2020b2	Pesquisa Operacional II	Fernando augusto silva marins
EPP001	2020b2	Processos Industriais e Fabricação	Angelo caporalli filho
EPP001	2020b2	Processos Industriais e Fabricação	Hugo Valença de Araújo
EPP001	2020b2	Processos Industriais e Fabricação	Rafael salomão
FEG002	2020b2	Instalações Elétricas	Teófilo Miguel de Souza
MCA003	2020b2	Cálculo III	Alberto vazquez saa
MCA003	2020b2	Cálculo III	Camilla pires cremasco
MCA003	2020b2	Cálculo III	Carlos henrique grossi ferreira
MCA003	2020b2	Cálculo III	Daniela mariz silva vieira
MCA003	2020b2	Cálculo III	Diego samuel rodrigues
MCA003	2020b2	Cálculo III	Eliris cristina rizzioili
MCA003	2020b2	Cálculo III	Érica josiane coelho gouvêa
MCA003	2020b2	Cálculo III	Ernêe kozyreff filho
MCA003	2020b2	Cálculo III	Estaner claro romão
MCA003	2020b2	Cálculo III	Fernando akira kurokawa
MCA003	2020b2	Cálculo III	Gil da costa marques
MCA003	2020b2	Cálculo III	Gilberto garcia cortez
MCA003	2020b2	Cálculo III	Herivelto martins borges filho
MCA003	2020b2	Cálculo III	José ricardo de arruda miranda

MCA003	2020b2	Cálculo III
MCA003	2020b2	Cálculo III
MGD001	2020b2	Geometria plana e desenho geométrico
MGD001	2020b2	Geometria plana e desenho geométrico
MGD001	2020b2	Geometria plana e desenho geométrico
MGD001	2020b2	Geometria plana e desenho geométrico
MGD001	2020b2	Geometria plana e desenho geométrico
RST001	2020b2	Psicologia e Sociologia do Trabalho
RST001	2020b2	Psicologia e Sociologia do Trabalho
RST001	2020b2	Psicologia e Sociologia do Trabalho
SAL001	2020b1	Alfabetização e Letramento I
SAL002	2020b2	Alfabetização e Letramento II
SCN001	2020b1	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza
SCN001	2020b1	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza
SDE001	2020b2	Design Educacional
SEN001	2020b1	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática
SEN001	2020b1	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática
SEN001	2020b1	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática
SEN001	2020b1	Fundamentos e práticas no ensino de Matemática
SFG001	2020b2	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia
SFG001	2020b2	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia
SFG001	2020b2	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia
SFG001	2020b2	Fundamentos e práticas no ensino de Geografia
SHT001	2020b2	Fundamentos e práticas no ensino de História
SHT001	2020b2	Fundamentos e práticas no ensino de História
SMT001	2020b2	Educação Matemática
TPS006	2020s1	Projeto Integrador para a Pedagogia IV

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação

Multa. RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS / Loteamento Irregular, CPF 228.370.668/85, localizado à Rua Tijuco da Serra x Rua Parque do Lago 14 – Parque Bologne - São Paulo - SP, fica ciente de que em 27-11-2019 foi autuado através do AIIPM 33002843 – NGRM 33002435, por deixar de atender exigência técnica que consiste em apresentar um plano, com cronograma de execução destinado a recompor a área à situação anterior ao parcelamento do solo não autorizado ao solicitar, de imediato, a regularização da atividade objeto da autuação, mediante abertura de processo de licenciamento ambiental, se tal regularização for possível, conforme consta do AIIPM 33002795 no prazo exigido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, em R\$ 12.304,60, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação, de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema E.Ambiente, na opção “minhas pendências” do processo Cetesb.084990/2019-64.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Citação

Autos SS 1962304/2018 – GDOC – 1000726-167551/2019
 O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a SIMONE DE ALMEIDA LIMA ALMEIDA, RG. 26.686.502-1, OFICIAL DE SAÚDE, nascido(a) aos 27-03-1976, filho(a) de JOSE LUIZ MACHADO DE LIMA e FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA LIMA, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 23-01-2020, às 15h, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica ADVERTIDO de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 539/2019: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 13ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 27), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SES 1962304/2018, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo em face de SIMONE DE ALMEIDA LIMA ALMEIDA, RG 26.686.502-1, Oficial de Saúde, do quadro efetivo da Secretaria da Saúde, à época dos fatos classificada no Hospital Geral “Dr. José Pangella” de Vila Penteado. De acordo com o que foi apurado, conforme Atestados de Frequência de fls. 22/23 a ora indiciada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, no período de 01-04-2018 a 28-02-2019, em um total de 334 (trezentas e trinta e quatro) faltas. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o ABANDONO DE CARGO, no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º da Lei 10.261/68. As ausências injustificadas ao serviço configuram também infração ao dever funcional prevista no inciso I do artigo 241 do mesmo Estatuto.

Citação

Autos SEDUC 4107/2014 – GDOC – 1000726-1099559/2014
 O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a ALINE LIMA MARQUES, RG. 34.737.101-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nascido(a) aos 19-08-1983, filho(a) de ANTONIO OLINTO MARQUES SOBRI-NHO e MARIA ARINDA LIMA MARQUES, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado., e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 23-01-2020, às 11h30, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 334/2018: O Procurador do Estado que esta subscrive, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Senhor Chefe de Gabinete, da pasta (fls. 28), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos dos autos da Apuração Preliminar dos autos SEE 4107/2014,

baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: ALINE LIMA MARQUES, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral 34.737.101-2, (Dispensa a partir de 14-07-2014), Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM, e na época dos fatos era classificada na unidade escolar em epígrafe, teria em 07-04-2014, praticado as seguintes irregularidades: Consta dos autos que a indiciada apresentou na escola em epígrafe, no dia 09-04-2014 atestado médico falso, assinado pela Dr.ª Rita de Cássia, na unidade escolar acima citada, datado de 07-04-2014, acostado a fl. 06 dos autos, para justificar suas faltas ao trabalho a direção da escola enviou o atestado médico por e-mail para o Posto de Saúde Jardim Icarai, para saber da veracidade do mesmo. Após análise a resposta da senhora Anna Paula Rocha Ribeiro, Gerente da UBS Jardim Icarai – Brasielandia foi que a Dr.ª Rita de Cássia não fazia parte do quadro de funcionários e que a indiciada não foi atendida na unidade no dia 07-04-2014, (folha 07). Ante ao apurado instaurar contra ALINE LIMA MARQUES, já qualificado, o presente Processo Administrativo Disciplinar, por infração ao disposto no artigo 241, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual n. 10.261/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – EFP, sujeitando-o, portanto, à penalidade constante dos artigos 35, inciso IV da Lei 500/74 c.c. 251, inciso IV e 256, inciso II, do EFP. A acusada deverá ser citada e intimada para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos Artigos 278 e 281 da Lei 10.261/68. Se regularmente citada, deixar de comparecer ao interrogatório, o processo prosseguirá à sua revelia nos termos do Artigo 280 da Lei 10.261/68. A partir da expedição desta Portaria ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do artigo 261, inciso III e § 2º, do EFP.

Citação

Autos SEDUC 2582/2015 – GDOC – 1000726-284332/215
 O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a WAGNER RODRIGUES, RG. MG 3.308.764, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nascido(a) aos 07-06-1963, filho(a) de WALTER RODRIGUES e IRENE PEIXOTO RODRIGUES, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado., e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 30-01-2020, às 11h10, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 335/2019: O Procurador do Estado que esta subscrive, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Senhor Chefe de Gabinete, da pasta (fls. 59), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos dos autos da Apuração Preliminar dos autos SEE 2582/2015, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: WAGNER RODRIGUES, RG n.º MG 3.308.764, Professor de Educação Básica II, SQF-II-QM, classificada e com sede de exercício na unidade escolar em epígrafe, onde teria praticado a partir de 10-04-2014, as seguintes condutas tidas por irregularidades, a saber: Consta dos autos que a diretora da unidade escolar em epígrafe, Tânia Cavalcanti Antunes, ao conferir a carga horária dos professores para apresentar ao Tribunal de Contas, a direção percebeu no sistema que a carga horária do professor Wagner, ora indiciado, estava coincidindo com as aulas do outro cargo que o professor tinha na EE “Dolores Antunes da Silva”, no município de Salto, DER/Itu. A diretora Tânia entrou em contato via telefone com a direção da EE “Dolores Antunes da Silva”, Elizabeth Sanches de Melo, e esse, informou que recebeu o horário do indiciado via e-mail, (folha 13), e publicou o acúmulo do professor “legal” (folha 11), a diretora Tânia, ao ver o horário que o indiciado apresentou via e-mail e diante do horário, percebeu que o mesmo havia sido “alterado”, pois as aulas do período noturno da quarta-feira haviam sido excluídas. Ante ao descrito acima, a diretora Elizabeth, com o horário correto em 10-04-2014 e um horário correto atual, (folhas 08/09) e diante do novo horário publicou o acúmulo “ilegal” do indiciado em 19-11-2014, (folha 10), e a partir de 19-11-2014, o indiciado pediu “Exoneração” da EE “Dolores Antunes da Silva”, no município de Salto, DER/Itu, publicado no D.O. em 22-11-2014, (folhas 45/46). O documento apresentado pelo indiciado na EE “Dolores Antunes da Silva”, constavam divergências em relação ao documento original, gerando a publicação equivocada de acúmulo “legal”. Ante ao apurado instaurar contra WAGNER RODRIGUES, já qualificado, o presente Processo Administrativo Disciplinar, ao disposto nos artigos 173, 241, inciso, XIII, da Lei Estadual n. 10.261/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – EFP, sujeitando-o, portanto, à penalidade constante dos artigos 251, inciso IV c.c. 256, inciso II do EFP. O acusado deverá ser citado e intimado para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos Artigos 278 e 281 da Lei 10.261/68. Se regularmente citado, deixar de comparecer ao interrogatório, o processo prosseguirá à sua revelia nos termos do Artigo 280 da Lei 10.261/68. A partir da expedição desta Portaria ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do artigo 261, inciso III e § 2º, do EFP.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP 1620/2017 – GDOC – 1000726-42845/2018
 Indiciados: C.A.L.
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 77, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 68-69, instruída

com os documentos de fls. 70-76 Intime-se a testemunha arrolada pela defesa às fls. 68 para comparecimento à audiência de instrução designada às fls. 67. Expeça-se ofício à 1ª Vara Judicial de Hortolândia, para que forneça cópia integral dos autos do Processo 0010998-29.2017.8.26.0229, salientando-se que o processo administrativo disciplinar é sigiloso, nos termos do artigo 64 da Lei Estadual 10.177/1998. Cumpra-se. Publique-se. DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477

PROCESSO SAP 1227/2017 – GDOC – 1000726-825060/2017
 Indiciados: A.S.D, e outro.
 Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 200, a saber: Intime-se via imprensa Oficial a nobre defesa a apresentar as alegações finais no prazo legal.

DR. ERON FRANCISCO DOURADO – OAB/SP 214.298
 DR. RENAN MITUGI TAMURA – OAB/SP 389.330
 PROCESSO SAP 101/2019 – GDOC – 1000726-97560/2019
 Indiciados: E.C.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 119, a saber: Tendo em vista que nem a Administração, nem a defesa, arrolaram testemunhas, e uma vez que a defesa não formulou outros requerimentos, declaro encerrada a instrução processual. Requisite-se a ficha funcional atualizada do indiciado. Com a sua juntada aos autos, intime-se a defesa para a apresentação das alegações finais no prazo legal. Cumpra-se. Publique-se.

DR. MAURICIO HENRIQUE SACHT MOURINO – OAB/SP 252.964
 PROCESSO SAP 974/2019 – GDOC – 1000726-515436/2019
 Indiciados: R.D.S.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 185, a saber: Após ser identificado de seu direito de permanecer calado, previsto no artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 186, do Código de Processo Penal, tendo antes se entrevistado com a Defensora, Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298; Para acompanhar o ato foi nomeada, como “ad hoc”, a Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298, tendo sido nomeada para a respectiva Defesa Dativa a Dra. Ana Paula Gobetti de Jesus, OAB/SP 309.272, e-mail: anagobetti@adv.oabsp.org.br, telefone nº (11) 98244-1094 / (11) 2579-0679, ficando o acusado ciente que esta profissional lhe patrocinará neste expediente disciplinar, recebendo, para tanto, neste momento, a cópia deste termo; Nos termos da Ordem de Serviço 003/18, desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio; Em decorrência de o presente interrogatório ter sido realizado por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, o qual deverá ser anexado aos autos; Tempo de gravação: 05 (cinco) minutos e 46 (quarenta e seis) segundos; Intime-se a defensora ora nomeada, via Imprensa Oficial, para que apresente a Defesa Prévia no prazo legal de 03 (três) dias; Dispensar o acusado do comparecimento aos demais atos processuais; Após, conclusos para deliberação; DR. ANA PAULA GOBETTI DE JESUS OAB/SP - 309.272

PROCESSO SAP 514/2019 – GDOC – 1000726-354466/2019
 Indiciados: D.S.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 116, a saber: Após ser identificado de seu direito de permanecer calado, previsto no artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 186, do Código de Processo Penal, tendo antes se entrevistado com a sua Defensora, Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298; Para acompanhar o ato foi nomeada, como “ad hoc”, a Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298, tendo sido nomeada para a respectiva Defesa Dativa a Dra. Daniela Ferri Macchione, OAB/SP 409.703, e-mail: advferriandiana@gmail.com, telefone nº (11) 9-8272-7778, ficando o acusado ciente que esta profissional lhe patrocinará neste expediente disciplinar, recebendo, para tanto, neste momento, a cópia deste termo; Nos termos da Ordem de Serviço 003/18, desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio; Em decorrência de o presente interrogatório ter sido realizado por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, o qual deverá ser anexado aos autos; Tempo de gravação: 18 (dezoito) minutos e 01 (um) segundo; Intime-se a defensora ora nomeada, via Imprensa Oficial, para que apresente a Defesa Prévia no prazo legal de 03 (três) dias; Dispensar o acusado do comparecimento aos demais atos processuais; Após, conclusos para deliberação; DR. DANIELA FERRI MACCHIONE – OAB/SP 409.703

PROCESSO SAP 1079/2017 – GDOC – 1000726-698875/2017
 Indiciados: R.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 148, a saber: Sobreveio aos autos a informação prestada pelo Senhor Diretor da Penitenciária de Osvaldo Cruz, às fls. 141/147, de que o servidor Rogério Mirandola, que tinha pericia agendada no IMESC no dia 12-12-2019, às 14h20 – e da qual foi regularmente intimado, às fls. 138 –, solicitou nova licença para tratamento de saúde a partir de 05-12-2019, com pericia agendada para o dia 11-12-2019 (fls. 146). Diante do pedido de licença do servidor, foi solicitado nova data junto ao IMESC. Entretanto, melhor analisando os autos, tendo em vista que a doença que acomete o servidor não é psiquiátrica, que motivaria a pericia junto ao IMESC, revogo a decisão que determinou a pericia junto àquele órgão. Oficie-se à origem para que seja enviada ficha funcional e de frequência dos anos de 2017 até a presente data. Intime-se a defesa (fls. 106) para ciência do presente despacho bem como para que se manifeste se tem algo mais a requerer. Publique-se.

DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
 DR. DIEGO FERNANDO CRUZ SALES – OAB/SP 339.376
 PROCESSO SAP 953/2019 – GDOC – 1000726-515444/2019
 Indiciados: M.A.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 168, a saber: Após ser identificado de seu direito de permanecer calado, previsto no artigo 5º, LXIII, da Constituição Federal, e no artigo 186, do Código de Processo Penal, tendo antes se entrevistado com a sua Defensora, Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298; Para acompanhar o ato foi nomeado, como “ad hoc”, a Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298, tendo sido nomeada para a respectiva Defesa Dativa a Dra. Michele Santana de Andrade, OAB/SP 396.510, e-mail: andradeadvmichele@adv.oabsp.org.br, telefone nº (11) 2657-4609 e Cel: 9-8336-2446, ficando o acusado ciente que esta profissional lhe patrocinará neste expediente disciplinar, recebendo, para tanto, neste momento, a cópia deste termo; Nos termos da Ordem de Serviço 003/18, desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio; Em decorrência de o presente interrogatório ter sido realizado por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, o qual deverá ser anexado aos autos; Tempo de gravação: 08 (oito) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos; Intime-se a defensora ora nomeada, via Imprensa Oficial, para que apresente a Defesa Prévia no prazo legal de 03 (três) dias; Dispensar o acusado do comparecimento aos demais atos processuais; Após, conclusos para deliberação; DR. MICHELE SANTANA DE ANDRADE – OAB/SP 396.510

PROCESSO SAP 1213/2017 – GDOC – 1000726-824821/2017
 Indiciados: R.A.S.A, e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 162, a saber: Intime-se a Defesa dos documentos de fls. 150/161 para que, caso queira, se manifeste, no prazo de três dias. Após esse prazo, venham os autos conclusos para elaboração do Relatório Final. Cumpra-se. Publique-se.

DR. DENILSON MANUSSADJIAN PEREIRA – OAB/SP 283.505
 DR. DANIEL TEREZA – OAB/SP 309.228

PROCESSO SAP 735/2019 – GDOC – 1000726-393588/2019
 Indiciados: R.B.C.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 136, a saber: Defiro o pedido formulado às fls. 134. Expeça-se ofício ao Centro de Ressocialização “Dr. Mauro de Macedo”, de Avaré/SP, para que forneça cópia integral do prontuário médico do indiciado, salientando-se que a documentação instruirá processo administrativo disciplinar de natureza sigilosa, nos termos do artigo 64 da Lei Estadual 10.177/1998. Cumpra-se. Publique-se.

DR. REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR 405.578
 PROCESSO SAP 260/2016 – GDOC – 1000726-159028/2016
 Indiciados: M.J.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 168, a saber: Designo o dia 18-02-2020 às 16h30, para audiência de Instrução das testemunhas da Administração, nesta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Intimem-se as testemunhas (fls. 140) e a D. Defesa constituída, via D.O, acerca da designação da audiência. Publique-se. Após, guarde-se a audiência.

DR. ANA PAULA FERNANDES GARCEZ – OAB/SP 388.609
 PROCESSO SAP 410/2015 – GDOC – 1000726-259770/2015
 Indiciados: W.T.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 78, a saber: Recebo a cópia da Ficha Funcional, solicitada pelo termo de Audiência de fls. 72 e juntada às fls. 76/77. Não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução. Intime-se a defesa (Dr. Richard Harys Bueno Camargo, OAB/SP 407.114) para que apresente alegações finais no prazo legal. Publique-se.

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114
 PROCESSO SAP 443/2016 – GDOC – 1000726-279366/2016
 Indiciados: S.P.S, e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 277, a saber: Intime-se a nobre defesa a apresentar as alegações finais no prazo legal.

DR. PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB – OAB/SP 185.526
 DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SEDUC 3107/2016 – GDOC – 1000726-753947/2016
 Indiciados: D.A.Z.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 74, a saber: A defesa juntou documentos às fls. 61/73, de maneira que acolho o pedido de fls. 49 e determino seja oficiado ao DPME e CAPS AD (no endereço de fls. 61) para a vinda do prontuário médico do acusado. Quanto à prova oral, esclareça a defesa, tendo em vista que na manifestação de fls. 60 não há referência a ela. Intime-se a defesa (Dr. Tales Cunha Carretero, OAB/SP 318.833). Publique-se.

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
 PROCESSO SEDUC 1883/2017 – GDOC – 1000726-638376/2017
 Indiciados: M.S.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 60, a saber: Recebo a defesa prévia de fls. 51/52 (docs. de fls. 53/59), sem rol de testemunhas. A defesa requer a expedição de ofício à origem a fim de solicitar cópia de atestados médicos, guias e pedidos de afastamentos por motivo de doença. Defiro. Oficie-se conforme requerido. Intime-se a defesa (Dr. Valentim Laguna Del Arco Filho, OAB/SP 175.480) para ciência. Publique-se.

DR. VALENTIM LAGUNA DEL ARCO FILHO – OAB/SP 175.480
 PROCESSO SEDUC 3617/2016 – GDOC – 1000726-1051250/2016
 Indiciados: R.S.O.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 106, a saber: Ante a ausência da indiciada, regularmente citada e intimada (fls. 103), na audiência de interrogatório (fls. 104), DECRETAR A SUA REVELIA, nos termos do art. 280 da Lei 10.261/68, prosseguindo-se o procedimento nos seus devidos termos. Em razão do credenciamento de Advogados realizado no processo GDOC 16831-387259/2019, nomeio para a defesa da indiciada o Dr. Fernando Augusto de Souza Oliveira, OAB/SP 226.828. Intime-se o Defensor, pela imprensa oficial, para ciência da nomeação e apresentação de Defesa Prévia no prazo legal. Publique-se.

DR. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA – OAB/SP 226.828
 PROCESSO SEDUC 105/2016 – GDOC – 1000726-30385/2016
 Indiciados: J.L.S.R, e outra.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 246, a saber: Petição de fls.243/245: Recebo a defesa prévia de em favor da indiciada M.C.C. de M, sem preliminares e com rol de testemunhas que serão ouvidas em audiência a ser oportunamente designada. Os argumentos lançados na peça defensiva se confundem com o mérito da causa e serão objeto de apreciação após o encerramento da instrução processual, quando da elaboração de relatório final; Petição de fls.241/242: A defesa do coindiciado J.L.S.R. deverá promover o aditamento da defesa prévia apresentada, no prazo de 3 (três) dias, para que apresente o rol de testemunhas cujas oitivas pretende sejam realizadas durante a instrução processual. No silêncio, será considerada preclusa a produção desse meio de prova. Publique-se.

DR. BRUNO BERGAMO – OAB/SP 384.943
 DR. LEANDRO VIDAL MADUREIRA – OAB/SP 385.008
 DR. ALEXANDRE ANITELLI AMADEU - OAB/SP 202.934
 PROCESSO SEDUC 1310706/2018 – GDOC – 1000726-585927/2018
 Indiciados: M.C.G.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 125, a saber: Petição de fls.112: Defiro a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias para apresentação da documentação médica da indiciada. Publique-se.

DR. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889